

RETIFICAÇÕES

Retificação da Decisão de Execução (UE) 2021/1183 da Comissão, de 16 de julho de 2021, que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/450 no que diz respeito à publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus para determinados produtos de construção

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 256 de 19 de julho de 2021)

Na página 103, no considerando 3, quarto travessão:

em vez de: «— Sistema compósito de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) rebocado sobre placas de poliestireno;»,

deve ler-se: «— Sistema compósito de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) com revestimento sobre isolante de argamassa de cimento e poliestireno;».

Na página 103, no considerando 3, quinto travessão:

em vez de: «— Madeira maciça de folhosas lamelada e colada;»,

deve ler-se: «— Madeira lamelada colada de folhosas;».

Na página 103, no considerando 3, sétimo travessão:

em vez de: «— Acopladores para junções mecânicas de barras de aço de reforço;»,

deve ler-se: «— Acopladores para uniões mecânicas de varões de aço para armaduras de betão armado;».

Na página 103, no considerando 3, nono travessão:

em vez de: «— Sistemas de revestimentos contínuos, com isolamento térmico e acústico, com elementos pré-fabricados para pavimentos;»,

deve ler-se: «— Sistema de isolamento térmico e acústico com elementos prefabricados para camadas de regularização de pavimentos de edifícios;».

Na página 103, no considerando 3, décimo travessão:

em vez de: «— Conjunto de paredes-mestras exteriores e divisórias;»,

deve ler-se: «— Kit para paredes exteriores resistentes e paredes divisórias;».

Na página 103, no considerando 3, décimo segundo travessão:

em vez de: «— Ancoragens plásticas para sistemas não estruturais redundantes em betão e alvenaria;»,

deve ler-se: «— Cavilhas de plástico para aplicações não estruturais redundantes em betão e em alvenaria;».

Na página 105, no anexo, alínea a) que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450, na linha do quadro com o número de referência 040759-00-0404, segunda coluna:

em vez de: «Sistema compósito de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) rebocado sobre placas de poliestireno»,

deve ler-se: «Sistema compósito de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) com revestimento sobre isolante de argamassa de cimento e poliestireno».

Na página 105, no anexo, alínea a) que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450, na linha do quadro com o número de referência 130320-00-0304, segunda coluna:

em vez de: «Madeira maciça de folhosas lamelada e colada»,

deve ler-se: «Madeira lamelada colada de folhosas».

Na página 105, no anexo, alínea a) que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450, na linha do quadro com o número de referência 160129-00-0301, segunda coluna:

em vez de: «Acopladores para junções mecânicas de barras de aço de reforço»,

deve ler-se: «Acopladores para uniões mecânicas de varões de aço para armaduras de betão armado».

Na página 105, no anexo, alínea a) que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450, na linha do quadro com o número de referência 190013-00-0502, segunda coluna:

em vez de: «Sistemas de revestimentos contínuos, com isolamento térmico e acústico, com elementos pré-fabricados para pavimentos»,

deve ler-se: «Sistema de isolamento térmico e acústico com elementos prefabricados para camadas de regularização de pavimentos de edifícios».

Na página 105, no anexo, alínea a) que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450, na linha do quadro com o número de referência 200207-00-0302, segunda coluna:

em vez de: «Conjunto de paredes-mestras exteriores e divisórias»,

deve ler-se: «Kit para paredes exteriores resistentes e paredes divisórias».

Na página 105, no anexo, alínea a) que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2019/450, na linha do quadro com o número de referência 330284-00-0604, segunda coluna:

em vez de: «Ancoragens plásticas para sistemas não estruturais redundantes em betão e alvenaria (substitui a especificação técnica ETAG 020)»,

deve ler-se: «Cavilhas de plástico para aplicações não estruturais redundantes em betão e em alvenaria (substitui a especificação técnica ETAG 020)».
